



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

PC ADONIAS FILHO - CENTRO

CNPJ: 14.147.946/0001-90 - CEP: 45.630-000 - ITAJUIPE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 132.321,92 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1115 de 31 de agosto de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 132.321,92 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

031414 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA

2.071 - Promocao de Eventos e Atividades Culturais

3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTIST., CIENTIFICAS, DESP. E	54.116,12
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.205,80
4.4.90.51.00 / 17190000 - Obras e Instalacoes	70.000,00

Total por Ação: 132.321,92

Total por Unidade Orçamentária: 132.321,92

Total Suplementado: 132.321,92

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17190000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	132.321,92
Total	132.321,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal
CPF: 994.159.845-20